



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

REGULAMENTO ESPECÍFICO - QUEIMADA
JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES
2015

Última retificação: 28/09/2015. Alterou a redação do Art. 41º sobre os critérios de definição para os classificados por índice técnico.

NATAL-RN

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Competição de Queimada será realizada de acordo com as regras da Secretaria Municipal de Educação - SME/RN, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º. A equipe representante de cada campus poderá inscrever no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) atletas e 01 (um) técnico por gênero, por jogo.

TÍTULO II – DOS JOGOS

Art. 3º. A quadra é de forma retangular e compreende uma área de jogo medindo 18 metros de comprimento e 09 metros de largura. As linhas fazem parte da quadra de jogo.

Art. 4º. A bola a ser utilizada será a de voleibol ou a de iniciação tamanho 12.

Art. 5º. A equipe deverá dar início a partida com 05 (cinco) atletas.

Art. 6º. A partida terá duração de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos, com 01 (um) minuto de intervalo para troca de quadra.

§ 1º. A partida inicia-se com o apito do árbitro principal e encerra-se com o apito do cronometrista.

§ 2º. O cronômetro será parado durante as substituições, ou quando o árbitro principal assim determinar.

Art. 7º. Todos os jogadores poderão arremessar a bola em direção a quadra adversária, desde que a mesma não tenha ultrapassado os limites da sua própria quadra.

Art. 8º. O jogador que ultrapassar as linhas que delimitam a quadra, estando este com a posse de bola, não será considerado “queimado” e a bola deverá ser revertida para o capitão da outra equipe.

Art. 9º. O atleta somente poderá bater bola após tê-la segurado.

Art. 10º. Será considerado "Queimado" o jogador que for atingido em qualquer parte do corpo pela bola e esta venha a cair no chão antes de novo lançamento, exceto se proposital no rosto.

Art. 11º. Será considerado "Queimado" o jogador que tente segurar a bola e não conseguindo, a derrube no chão.

Art. 12º. Se o atleta segurar a bola e cair com ela dominada, não será considerado "Queimado" mesmo que a bola toque o chão.

Art. 13º. Se, no mesmo lançamento, a bola bater em 02 (dois) ou mais jogadores da mesma equipe e depois cair no chão, todos aqueles que tiverem sido tocados por ela serão "Queimados".

Art. 14º. Se a bola antes de bater no jogador, tocar o chão, este não será considerado "Queimado".

Art. 15º. Se a bola bater simultaneamente no chão e no jogador, este não será considerado "Queimado".

Art. 16º. Se a bola tocar em 01 (um) jogador e antes que toque o chão for segurada por um companheiro da equipe aquele não será considerado "Queimado" e o jogo prosseguirá normalmente.

Art. 17º. O atleta após ser "queimado" deverá dirigir-se ao outro lado da quadra onde deverá permanecer até o final do jogo.

Art. 18º. Com exceção do capitão de cada equipe, nenhum dos jogadores terão direito a vida extra.

Art. 19º. O capitão deverá iniciar o jogo atrás da linha de fundo da quadra em que se encontram os jogadores da equipe adversária, e lá permanecer obrigatoriamente até que pelo menos um dos jogadores da sua equipe seja queimado, e venha substituí-lo na sua posição.

Art. 20º. O capitão de cada equipe terá direito a 03 (três) vidas, isto é, poderá ser "Queimado" 03 (três) vezes.

Art. 21º. Não é permitido o capitão ceder "vidas" a atletas reservas, e atletas ainda não queimados.

Art. 22º. O capitão após adentrar a quadra, não poderá retirar-se da mesma, exceto quando acabarem suas vidas ou se machucar.

Art. 23º. Cada equipe poderá efetuar tantas substituições quanto desejar, desde que esteja com a posse da bola.

Art. 24º. Durante a substituição, a equipe não poderá tentar queimar o adversário.

Art. 25º. O Tiro de saída é executado pela equipe que ganhou o sorteio e optou para iniciar com posse de bola, ou pela outra equipe, se a equipe que ganhou o sorteio escolher o campo de jogo.

Art. 26º. Após o intervalo do 1º meio tempo o tiro de saída será executado pela equipe que não o fez no início do jogo.

Art. 27º. Antes de cada prorrogação, haverá troca de quadra e de posse de bola.

Art. 28º. A troca de quadra é feita após o intervalo do jogo.

Art. 29º. Será considerado jogo passivo toda bola que não seja lançada com intenção de “queimar” um atleta adversário.

Art. 30º. O jogo passivo será permitido até o 6º (sexto) lançamento consecutivo. O não cumprimento deste implicará em penalidade para a equipe, com a perda da posse de bola.

Art. 31º. A atleta poderá ficar de posse de bola no máximo 05 (cinco) segundos.

Art. 32º. Será vencedora a equipe que decorridos os minutos regulamentados, conte com o maior número de jogadores que não tenham sido “queimados” (placar) ou quando todos os jogadores adversários sejam “queimados” e não restem vidas.

Art. 33º. Em caso de empate, ao final do tempo regulamentar, haverá um intervalo de 02 (dois) minutos para descanso e em seguida uma prorrogação de 01 (um) tempo de 02 (dois) minutos com morte súbita.

Art. 34º. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas carteiras de identidade/carteira funcional à equipe de arbitragem.

Art. 35º. O jogo poderá iniciar antes do horário marcado na tabela de jogos desde que as duas equipes estejam prontas no local da competição.

Art. 36º. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, ou comparecimento sem o número mínimo de 05 (cinco) atletas em condições de jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 07x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

TÍTULO III – DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 37º. São infrações a serem punidas com advertência (Cartão Amarelo):

I --- Atitude antidesportiva para com o adversário, companheiros, oficiais ou torcidas.

II --- Colocar o adversário em perigo durante suas ações.

Art. 38º. São infrações a serem punidas com exclusão (Cartão Vermelho):

I --- Atitude antidesportiva grosseira para com o adversário, companheiros, oficiais e torcidas.

II --- Reincidência após advertência.

III --- Agressão física contra companheiro, adversário, oficiais e torcidas.

§ 1º. Um atleta ou dirigente excluído não poderá permanecer no banco de reservas.

§ 2º. Um atleta excluído não poderá ser substituído.

TÍTULO IV – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 39º. A contagem de pontos para a fase de classificação ou grupos será a seguinte:

I --- Vitória - 03 pontos

II --- Derrota – 01 ponto

IV --- Não comparecimento ou desistência do jogo: 00

Art. 40º. Na Fase Classificatória, no caso de duas equipes de mesmo grupo terminarem com o mesmo número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos para o desempate serão os seguintes:

- I --- Confronto direto
- II --- Maior número de vitórias
- III --- Maior número de pontos marcados nos jogos
- IV --- Menor número de pontos sofridos nos jogos
- V --- Sorteio

Art. 41º. Na Fase Classificatória serão utilizados os seguintes critérios para definição dos classificados por índice técnico:

- I --- Pontos average - maior valor resultante da divisão do número de pontos marcados NOS JOGOS pelo número de pontos sofridos
- II --- Maior média de pontos assinalados – maior valor resultante da média de pontos assinalados NOS JOGOS dividida pelo número de jogos realizados
- III --- Menor média de pontos sofridos – menor valor resultante da média de pontos sofridos NOS JOGOS dividida pelo número de jogos realizados
- IV --- Sorteio

TÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42º. Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 43º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora

Allan José Silva da Costa
Cintia Gouveia Costa
Ivana Lucia da Silva
Tania Carvalho da Silva
Marcia Marillac Cardoso Oliveira